



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LEONARDO SELVAGGI RANGEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GHR GESTAO SOCIETARIA E OPERACIONAL LTDA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GHR GESTAO SOCIETARIA E OPERACIONAL LTDA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **GHR GESTAO SOCIETARIA E OPERACIONAL LTDA**, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a não sócia **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES** e **ISOLADAMENTE** ao não sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, já qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Dependendo de anuência conjunta da não Sócia **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES** e do não Sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, os atos que importem em contrair empréstimos, financiamentos, dar bens em garantia, onerar ou ceder, transferir ou alienar, seja a título gratuito ou oneroso de qualquer bem imóvel da empresa, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à Sociedade, na forma do art. 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

RESULTADOS DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito das distribuições dos resultados dos lucros e perdas proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81400001258580

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537411 em 28/07/2024

Protocolo 248291203 de 19/07/2024

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166626094007240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GHR GESTAO SOCIETARIA E OPERACIONAL LTDA, CNPJ 55.521.997/0001-17, MATRICULA 73422, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 002539, EDIF CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES SALA 2609, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por seu representante **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: CAM ZILDO PEDRO GUIMARAES, SN, EDIF HENRI MATISSE, APT 16, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600-675, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL RAMOS RANGEL BUERAREMA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede na Rua Paulo Portela, 495, Centro - Buerarema, BA, CEP 45615000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial, **COMERCIAL RAMOS RANGEL BUERAREMA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social na Rua Paulo Portela, 495, Centro - Buerarema, BA, CEP 45615000, Brasil.

CLÁUSULA 3ª. O objeto social é:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

Req: 81400001258580

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537411 em 28/07/2024

Protocolo 248291203 de 19/07/2024

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166626094007240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL
HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
CNPJ nº 29.455.389/0001-41



- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

	NOME DO SÓCIO	PART.	Nº QUOTAS	VALOR R\$
01	GHR Gestao Societaria e Operacional Ltda	100%	150.000	150.000,00
	Totais	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a não sócia **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES**, e **ISOLADAMENTE** ao não sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, já qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Dependem de anuência conjunta do não Sócio **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES** e do não Sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, os atos que importem em contrair empréstimos, financiamentos, dar bens em garantia, onerar ou ceder, transferir ou alienar, seja a título gratuito ou oneroso de qualquer bem imóvel da empresa, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à Sociedade, na forma do art. 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81400001258580

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537411 em 28/07/2024

Protocolo 248291203 de 19/07/2024

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166626094007240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL
HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
CNPJ nº 29.455.389/0001-41



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52284638520-HIRDER BERRERI

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito das distribuições dos resultados dos lucros e perdas proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 14ª. Considerando a unicidade do quadro societário, a reunião de sócios pode ser dispensada quando a sócia, por seu representante legal, decidir por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, assinando o respectivo documento.

CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Buerarema/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

Req: 81400001258580

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537411 em 28/07/2024

Protocolo 248291203 de 19/07/2024

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166626094007240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



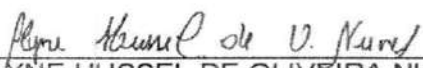
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL
HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
CNPJ nº 29.455.389/0001-41



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52284638520-HIRDER BERBERT

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BUERAREMA - BAHIA, 18 de julho de 2024.


ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES


GHR GESTAO SOCIETARIA E OPERACIONAL LTDA
Representado por: LEONARDO SELVAGGI RANGEL


LEONARDO SELVAGGI RANGEL

Req: 81400001258580

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537411 em 28/07/2024

Protocolo 248291203 de 19/07/2024

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166626094007240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**


NOME DA EMPRESA	COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
PROTOCOLO	248291203 - 19/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

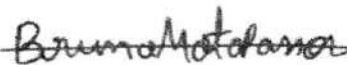
NIRE 29204480358
CNPJ 29.455.389/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98537411 DE 28/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 28/07/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98537411

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



Cpf: 52284638520 - HIRDER BERBERT - Assinado em 25/07/2024 às 09:37:44



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
CNPJ: 29.455.389/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:52 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **D4B2.7E91.C888.52A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251538456

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.939.432	29.455.389/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Buerarema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS
AV. GOES CALMON, 591
CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000016/2025

Nome/Razão Social: **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPER LIDER BUERAREMA**
Inscrição Municipal: **4000770** CPF/CNPJ: **29.455.389/0001-41**
Endereço: **AV PAULO PORTELA, 495 A TERREO**
CENTRO - BUERAREMA - BA 45615000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/02/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 7100033302



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/03/2025 às 08:56:03

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.455.389/0001-41
Razão Social: COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
Endereço: AV PAULO PORTELA 495 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

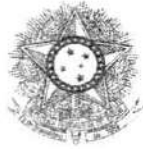
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022244996373200

Informação obtida em 20/03/2025 08:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.455.389/0001-41
Certidão n°: 16036606/2025
Expedição: 20/03/2025, às 08:55:35
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.455.389/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.455.389/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER LIDER BUERAREMA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PAULO PORTELA	NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUERAREMA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDEDEPOSTOSLIDER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3211-3744
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 08:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00748238E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 20/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA

CNPJ: 29.455.389/0001-41

Endereço: AV PAULO PORTELA 495 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 20 de março de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.455.389/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 359.054,29	R\$ 202.017,21
CIRCULANTE		R\$ 359.054,29	R\$ 202.017,21
DISPONÍVEL		R\$ 199.469,06	R\$ 40.122,29
NUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 6.335,85	R\$ 13.773,55
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 193.133,21	R\$ 26.348,74
CONTAS A RECEBER		R\$ 159.585,23	R\$ 161.894,92
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 36.979,79	R\$ 29.277,16
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS À RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.199,71
ESTOQUES		R\$ 122.605,44	R\$ 131.418,05
PASSIVO		R\$ 359.054,29	R\$ 202.017,21
CIRCULANTE		R\$ 156.160,26	R\$ 56.696,79
OBRIGAÇÕES		R\$ 156.160,26	R\$ 56.696,79
FORNECEDORES		R\$ 147.124,55	R\$ 49.772,22
IMPOSTOS À RECOLHER		R\$ 4.230,98	R\$ 198,60
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 4.804,73	R\$ 6.725,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 202.894,03	R\$ 145.320,42
CAPITAL E RESERVA		R\$ 202.894,03	R\$ 145.320,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS DE LUCRO À REALIZAR		R\$ 67.947,43	R\$ 10.373,82
(-) PREJUÍZOS		R\$ (15.053,40)	R\$ (15.053,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.59.C3.EA.71.48.8D.A0.9F.32.EE.1A.D5.C7.81.47.CE.DD.BC.04-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1